

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AIA: 2090.01.0010717/2024-57

O coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA
2090.01.0010717/2024-57	765/2024	765/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: MINAS MINERAÇÃO LTDA.	CNPJ: 31.096.483/0007-99	
Endereço: Rodovia Fazenda Ilha da Vila Morro Grande, s/nº	Complemento: Zona rural	Bairro: -
Município: Barão de Cocais	UF: MG	CEP: 36970-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: João Gerado de Resende e Eliana das Dores Santos Resende.	CPF: 442.070.506-04
Endereço: Rua Fernando Maia, n.º 216, bairro São Vicente, Barão de Cocais - CEP 35970-000.	CPF: 001.279.376-09

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Ilha da Vila Morro Grande - Matrícula nº 2512 e Ata Notarial de Declaração de posse (Folha 013 Livro 43) com data de 12/09/2023 que registra que o referido imóvel possui área total (georreferenciada) de 51,2528 ha e que a metragem está em fase de retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Área Total (ha): 51,2528 ha
--	------------------------------------

Município: Barão de Cocais	UF: MG	INCRA (CCIR): 405019009199-8
-----------------------------------	--------	---------------------------------

Coordenada Geográfica: 19°57'16,84" S e 43°30'58,39" W	Datum: SIRGAS 2000	
---	--------------------	--

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3105400- 6505.AFAA.6E33.4175.8A50.7804.5CD6.98BE

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	2,09	ha	Mineração	Mineração	2,09
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	0,0479	ha	Mineração	Mineração	0,0479
Corte de árvores nativas isoladas (349 exemplares)	14,3468	ha	Mineração	Mineração	14,3468
Total:	16,4847	ha	Total:		16,4847

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,0900	Floresta Estacional Semidecidual	inicial	2,0900
Mata Atlântica	0,0479	área antrópica (pasto com árvores isoladas)	-	0,0479

Mata Atlântica	14,3468	área antrópica (pasto com árvores isoladas)	-	14,3468	
Total:	16,4847		Total:	16,4847	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa (incluindo tocos e raízes)	lenha	150,69037	m ³
Madeira de floresta nativa	madeira	78,2862	m ³
Total		228,97657	m ³

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Josiany Gabriela de Brito – Gestora Ambiental - 1.107.915-9

Henrique de Oliveira Pereira – Gestor Ambiental - 1.388.988-6

Silvania Arreco Rocha - Gestora Ambiental - 1.469.839-3

Ingrid lá Ferreira Paes – Analista de Controle Processual - 1.615.325-6

Data da Vistoria: 25/09/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/04/2025 Data de Validade: 22/04/2031 (a mesma do certificado de licença)	Observações: "ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".
---	--

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Consta no Parecer Único nº 27/FEAM/URA LM - CAT/2025 (id 111873539)

11. OBSERVAÇÃO

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe Regional**, em 13/05/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112192262** e o código CRC **0FB296FC**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010717/2024-57

SEI nº 112192262